



JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 18/2026:

“BAHIA NO TATAME”

I - a caracterização da situação fática e seu enquadramento nas hipóteses previstas nos arts. 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

O evento justifica-se por se constituir uma importante ferramenta de inclusão social e oportunidade para a interação das famílias, troca de experiências e um marco na vida esportiva do atleta que dá um passo importante em direção a sua formação profissional e na carreira como atleta, além de contar pontos para Ranking, e em consonância com a finalidade da SUDESB, a qual tem buscado fomentar o esporte no Estado da Bahia, a Federação de Baiana de Jiu Jitsu e MMA – FBJJMMA, apresentou o “BAHIA NO TATAME”.

A realização do projeto BAHIA NO TATAME abre o calendário de campeonatos de jiu-jitsu de 2026 com uma iniciativa assertiva que visa consolidar o estado da Bahia como um dos principais pólos do jiu-jitsu no Brasil e no mundo. Com uma proposta inovadora e bem estruturada, o projeto contará com etapas distintas, cada uma oferecendo um campeonato único e desafiador, com o compromisso de promover o melhor do jiu-jitsu competitivo em diferentes regiões do estado. O projeto objetiva, ainda, a inclusão e o fortalecimento do público feminino e masculino no esporte, por meio de uma competição esportiva da modalidade Jiu-Jitsu.

Portanto, visando o incentivo à prática esportiva e ampliando as oportunidades, especialmente para os jovens, o BAHIA NO TATAME desperta o interesse por práticas saudáveis, afastando-os da vulnerabilidade e da violência, promovendo o bem-estar e a valorização da autoestima. Além disso, busca difundir os valores morais e éticos das artes marciais, abrindo horizontes para a prática em nível profissional. O Circuito será composto por importantes etapas, que incluem o Rei do Tatame - 1º Etapa; Morro do Chapéu OPEN; BAHIA OPEN - 1º Etapa; e o Campeonato Baiano - 2º Etapa, oferecendo a todos os participantes a chance de vivenciar o esporte de maneira instigante e competitiva.

A FBJJMMA é a instituição sem fins lucrativos, que tem como finalidade dirigir, difundir, representar, organizar, controlar, fiscalizar e dirigir as atividades do Jiu Jitsu e do MMA em todo as suas modalidades no âmbito da Bahia, representando a Administração Pública no interesse do fomento do desporto junto a população e demais organizações desportivas onde se encontram filiadas.

O art. 31 da Lei 13.019/2014 preceitua:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Nessa justificativa possibilitou-se a inexigibilidade de chamamento público por inviabilidade de competição da citada Federação, conforme acima previsto legalmente, tendo em vista que a mesma constitui entidade específica representativa do Estado na modalidade esportiva no projeto em questão.

As metas, portanto, só podem ser realizadas pela FBJJMMMA, que é a única entidade com Exclusividade e reconhecida pela CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DAS ARTES MARCIAIS MISTAS – CNMMA.

II - a razão da escolha da organização da sociedade civil;

A entidade demonstra capacidade técnica para a execução do objeto, em observância a IN STN nº 01/1997, art. 4º, II, uma vez que vem realizando outros eventos de forma eficiente prestando contas de forma regular.

Além disso, o espaço é apropriado para a realização das provas programadas e toda a documentação legal exigida pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto nº 17.091 de 05 de outubro de 2016, conforme afirmado no parágrafo anterior.

III - a justificativa do valor previsto para a realização do objeto;

O valor previsto de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), teve como referência a descrição detalhada dos serviços a serem contratados, acompanhado de 3 orçamentos pormenorizados, sendo definido os métodos e prazos da execução do objeto a ser contratado, conforme planilha comparativo de preços.

Vale ressaltar que a realização desta parceria encontra-se em consonância com a Ação Orçamentária 5779 - Promoção de Eventos Esportivos de Alto Rendimento que tem como Meta expandir a participação de atletas nos programas de esportivas de Alto Rendimento.

Pode-se, portanto, em atendimento à Res.TCE nº144/2013, art.5º, VII, observar a relação de causalidade nas metas a serem alcançadas por este projeto e o Compromisso nº 03 "Promover o esporte e lazer como um vetor de desenvolvimento produtivo, considerando as vocações territoriais", estabelecido no PPA 2024/2027.



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 31/03/2026, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,

informando o código verificador **00136739664** e o código CRC **E7AF5BF6**.

Referência: Processo nº 069.1486.2026.0001074-19

SEI nº 00136739664